



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELA FUTURO

**Departamento
de Licitação**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2026

Certifico que na data 24 / 03 / 26
foi publicado no PNCP o Apostilamento
de nº 01/2026
no dia 24 / 03 / 26
8002
Agente de Contratação

Termo de Apostilamento que entre si celebram
o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa
**BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTOS EIRELI** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra Lenízia Alves Canêdo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.631/0001-63, com sede à Quadra CRS 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1492, 37, Asa Sul, RA Plano Piloto, Brasília/DF - CEP 70.330-530, neste ato representada pelo Sr. Enzo Vilella de Faria, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto proceder à alteração do número do Convênio, permanecendo inalterados os demais termos e condições avençados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO EVENTO

2.1. Onde se lê:

"1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento: Máquina (retroescavadeira) e implemento agrícola (trator) "novos", destinados a manutenção das atividades dos Assentamentos Agrícola, neste Município de Piracanjuba-GO. **Através do CONVÊNIO 924387/2021, PROCESSO 54000.136955/2021-66/MDA/INCRA.** Nos termos da NLLC 14133/2021, Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem com demais normas e



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

orientações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.”

2.2. Leia-se:

“1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento: Máquina (retroescavadeira) e implemento agrícola (trator) “novos”, destinados a manutenção das atividades dos Assentamentos Agrícola, neste Município de Piracanjuba-GO. **Através do CONVÊNIO 924397/2021, Proposta nº 052190/2021, PROCESSO 54000.136955/2021-66/MDA/INCRA.** Nos termos da NLLC 14133/2021, Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem com demais normas e orientações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 145/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Piracanjuba aos 24 dias do mês de março de 2026.

LENIZIA ALVES
CANEDO:418163
66153

Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2026.03.24 09:45:43
-03'00'

LENÍZIA ALVES CANEDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba
Contratante



**BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**
Contratada

Testemunhas:

01)

TAYNARA CARDOSO
BARBOSA:05484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2026.03.24
14:56:30 -03'00'

02)

**RENATA RAFAELA
BORGES DA
SILVA:033248641**
94

Assinado de forma
digital por RENATA
RAFAELA BORGES DA
SILVA:03324864194
Dados: 2026.03.24
14:58:05 -03'00'